Protocolo: 2024001138982
Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 083/24

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. No Apêndice XXXVII, Seção II, é dada nova redação ao Ciclo 1/2024, conforme segue:

CICLO 1/2024	*PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PROA)*	*24/1404-0011372-0*
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO PMPF E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO	*DOE nº 145, de 23/07/24, p. 104*	
LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO COM A LISTA DE PMPF PARA "DOWNLOAD"	*https://receita.fazenda.rs.gov.br/*	
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL "HASH CODE" OBTIDA PELO ALGORITMO MD5	*Arquivo ".csv"*	*F250196B9AD88B46D91969F21BB87856*
	Arquivo ".pdf"	*699F3FE62243ECB5E55F8E74CE18BAA6*
VIGÊNCIA	*01/09/2024 a 28/02/2025*	

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

Assinado Digitalmente